4º TABELIONATO DE NOTAS

José Carlos Fratti – Tabelião

Ofício/Jud. n°53/2017.

Maringá, 12 de Setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, na qualidade de Substituta do Oficial do 4º Tabelionato de Notas de Maringá, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que determina o artigo 15 do Provimento 58/2016 da Corregedoria Nacional da Justiça, informar a inutilização de 3 (três) papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia, conforme segue:

A1359259	A1359260
A1359333	

Informamos ainda, que os referidos papéis de segurança inutilizados foram devidamente incinerados, sendo devidamente registrado o procedimento através de certidão (livro de ocorrência) nos termos do paragrafo único do artigo 15 do Provimento 58/16 da Corregedoria Nacional da Justiça.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉIA MIRANDA PEDROSO

SUBSTITUTA DO 4º TABELIÃO

Exmo. Sr. Dr. Desembargador
Rogério Luiz Nielsen Kanayama
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná
Curitiba – Paraná

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro – Fone/fax (44) 3028-5451 – CEP 87013-230 – Maringá – Paraná www.fratti.com.br – e-mail: fratti@fratti.com.br